

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "Depósito Crescimento Global" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um índice de ações global, o <u>Dow Jones Global Titans 50™ Index</u> (o "Índice de Acções"), descrito em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados".</p> <p>Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração, cujo valor corresponderá a 50% da rentabilidade média do Índice de Acções.</p> <p>O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a 2,25% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta mínima de, aproximadamente, 0,740%), nem superior a 22,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 7,397%).</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (a "TANB") é de, aproximadamente, 0,740%.
Factores de Risco:	<p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Crédito: o reembolso do montante depositado e o pagamento da remuneração que o Depósito pretende proporcionar na Data de Vencimento encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário (i.e., Banco Santander Totta, S.A.) para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Risco de Mercado: caso a rentabilidade média do Índice de Acções seja superior a 45%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 22,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 7,397%); • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Outros Riscos: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

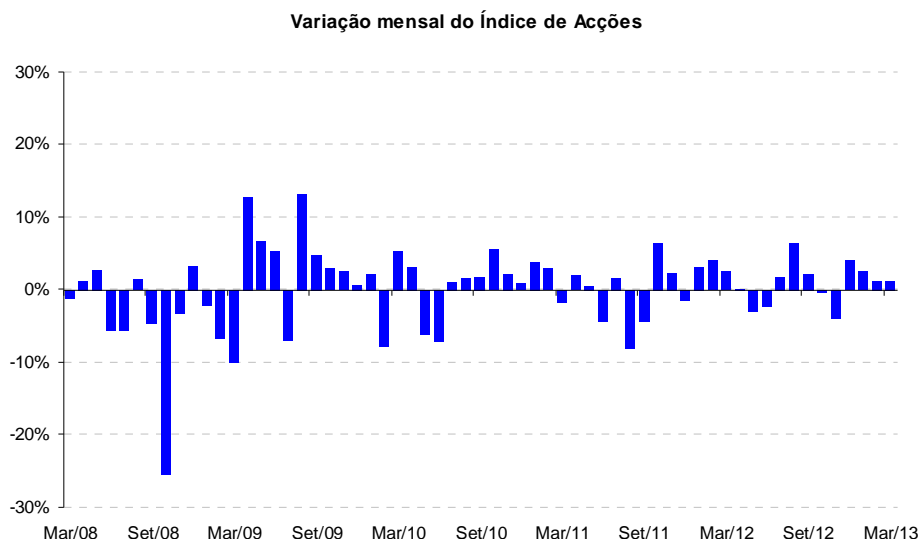
Índice de Acções: Dow Jones Global Titans 50™ Index (Price Index)

É um índice blue chip global (índices de acções de empresas multinacionais com uma reputação de qualidade, fiabilidade e boa capacidade lucrativa independentemente dos ciclos económicos) calculado pela S&P Dow Jones Indices LLC, e composto pelas 50 maiores acções das principais bolsas de valores dos países abrangidos pela família de Índices de referência Dow Jones Global Indices. Os constituintes são seleccionados com base na sua capitalização bolsista, receitas e resultado líquido.

1.1. Locais de divulgação

O seu valor e outra informação relacionada poderão ser consultados em <http://www.djindexes.com/titans/>, na Reuters (código: '.DJGT') e na Bloomberg (código: 'DJGT <INDEX>').

1.2. A variação mensal do Índice de Acções ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 12 de Março de 2013, considerando valores de fecho oficiais, é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nas cotações de fecho publicadas pela S&P Dow Jones Índices LLC, recolhidas da Bloomberg

Rentabilidade histórica do Índice de Acções, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 12 de Março de 2013: **9,41%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 12 de Março de 2013): **12,10%**

2. A evolução diária do Índice de Acções, ao longo dos últimos cinco anos e até ao dia 12 de Março de 2013, considerando valores de fecho oficiais, é a que se apresenta no gráfico seguinte:

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:
(continuação)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes nos gráficos acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

Perfil de Cliente recomendado:

O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito (3 anos), mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencial superior às de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição a um índice de acções global, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.

Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização do Índice de Acções, Dow Jones Global Titans 50™ Index, sendo que essa expectativa é a de que a referida valorização não deverá, porém, ser superior a 45%.

O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.

Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.

Condições de acesso:

Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.

Modalidade:

Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.

Prazo:

3 anos, com:

- Data de Constituição no dia 30 de Abril de 2013;
- Data de Vencimento no dia 29 de Abril de 2016;
- Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração no dia 29 de Abril de 2016.

Mobilização Antecipada:

O Depósito não é mobilizável antecipadamente.

Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	<p>1. Forma de remuneração do montante depositado: haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), na Data de Vencimento, cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 50% da rentabilidade média do Índice de Acções. O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 2,25% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 0,740%), nem superior a um total de 22,50% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 7,397%). Assim, o valor da remuneração (R) devida na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [2,25\% ; \text{Min} (22,50\% ; 50\% \times \Delta \text{Índice})] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita; ▪ 'MD' corresponde ao montante depositado; ▪ 'Δ Índice' corresponde à rentabilidade média do Índice de Acções, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Índice} = \frac{1}{12} \times \sum_{i=1}^{12} \left[\frac{\text{Índice}_i}{\text{Índice}_0} - 1 \right]$ <ul style="list-style-type: none"> ▪ 'Índice_i' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice de Acções (<u>Dow Jones Global Titans 50™ Index</u>) conforme observado na Data de Observação <i>i</i> relevante (para qualquer <i>i</i>, de <i>i</i>=1 até <i>i</i>=12); e ▪ 'Índice₀' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice de Acções conforme observado na Data de Constituição, 30 de Abril de 2013; $\sum_{k=1}^t [\]$ <ul style="list-style-type: none"> ▪ $\sum_{k=1}^t [\]$ corresponde ao somatório em <i>k</i> dos <i>t</i> termos obtidos, de <i>k</i>=1 até <i>k</i>=<i>t</i>, na expressão entre parêntesis rectos. <p>Por "valor oficial de fecho" entende-se o valor de fecho do Índice de Acções (<u>Dow Jones Global Titans 50™ Index</u>) que será o publicado pela S&P Dow Jones Indices LLC e com o código da Bloomberg 'DJGT <INDEX>.</p> <p>As Datas de Observação <i>i</i>, de <i>i</i>=1 até <i>i</i>=12, correspondem aos dias 19 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, desde, e incluindo, o dia 19 de Julho de 2013 (Data de Observação <i>i</i>=1), até, e incluindo, o dia 19 de Abril de 2016 (Data de Observação <i>i</i>=12), num total de 12 Datas de Observação.</p> <p>A Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de, aproximadamente, 0,740%, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de, aproximadamente, 7,397%.</p>

Remuneração:
 (continuação)

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: A rentabilidade média do Índice de Ações é muito positiva (46,29%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	46,29%
50% x Rentabilidade média	23,15%
Remuneração máxima do Depósito	22,50%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	22,50%
TANB do Depósito	7,397%

Cenário #2: A rentabilidade média do Índice de Ações é positiva (19,59%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	19,59%
50% x Rentabilidade média	9,80%
Remuneração máxima do Depósito	22,50%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	9,80%
TANB do Depósito	3,222%

Cenário #3: A rentabilidade média do Índice de Ações é negativa (- 1,52%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Índice de Ações
Rentabilidade média	- 1,52%
50% x Rentabilidade média	-0,76%
Remuneração mínima do Depósito	2,25%
Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento	2,25%
TANB do Depósito	0,740%

Remuneração:
 (continuação)

Simulação da TANB do Depósito Indexado "Depósito Crescimento Global" com base em dados históricos



Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 12 de Março de 2007 e o dia 12 de Março de 2010 (última data de constituição possível para produto a 3 anos e que portanto terminaria a 12 de Março de 2013), a TANB teria sido:

TANB	N.º de observações (%)
igual a 0,740%	59,62%
]0,740%; 2,25%]	16,77%
] 2,25%; 3,75%]	11,03%
] 3,75%; 5,25%]	7,11%
] 5,25%; 7,397%[4,47%
igual a 7,397%	1,00%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (valores de fecho oficiais do índice de ações) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de pagamento da remuneração do depósito.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao Índice de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice de Acções (S&P Dow Jones Índices LLC);
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice de Acções;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;

Remuneração:
(continuação)

- Modificação material das condições do Índice de Acções, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;
- Impossibilidade do Agente Calculador, no caso do Índice de Acções ser dissolvido, extinto, ou suspenso o seu cálculo e/ou divulgação, de desenvolver uma estratégia financeira que replique os mesmos resultados do Índice de Acções (seja em resultado de elevados custos de negociação, seja por impossibilidade de aquisição ou de alienação dos activos constituintes do Índice de Acções, ou qualquer outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

2. Não existe capitalização de juros.

3. A Data de Pagamento da Remuneração corresponderá à Data de Vencimento, ou seja, o dia 29 de Abril de 2016.

O montante depositado no presente depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Observação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice de Acções, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte, somente para efeitos do cálculo da remuneração.

Entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar uma percentagem significativa das acções que compõem o Índice de Acções e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do Índice de Acções (S&P Dow Jones Indices LLC) torne do conhecimento público o respectivo valor de fecho oficial.

Regime Fiscal:

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por peças singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.

Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

No caso de os juros serem obtidos por peças singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por peças colectivas residentes em território nacional, ou ainda por peças colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou uma entidade colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a peças singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de peças singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de peças colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.

Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária:	<p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito.</p> <p>A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 29 de Abril de 2016.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 1 de Abril de 2013 a 29 de Abril de 2013.</p> <p>O montante máximo disponível para subscrição é de 200.000.000 €.</p>

13 de Março de 2013

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O "Índice Dow Jones Global TitansTM" (O "Índice") é um produto da S&P Dow Jones Indices LLC ("SPDJI"), e foi licenciado para uso do Banco Santander Totta SA,.

Standard & Poor's® e S&P® são marcas registadas da Standard & Poor's Financial Services LLC ("S&P"). O Dow Jones® é uma marca registada da Dow Jones Trademark Holdings LLC ("Dow Jones").

O "Depósito Crescimento Global" não é patrocinado, apoiado, vendido ou promovido pela S&P Dow Jones Indices LLC, Dow Jones, S&P, ou qualquer uma das suas afiliadas (colectivamente, pela 'S&P Dow Jones Indices'). A S&P Dow Jones Indices não garante nem assume, expressa ou

implicitamente, perante os detentores do produto ou qualquer pessoa, o investimento em instrumentos financeiros em geral, ou no "Depósito Crescimento Global", nem a capacidade do índice de seguir a performance geral do mercado. A única relação entre a S&P Dow Jones Indices' e o Banco Santander Totta SA diz respeito à autorização de utilização do índice e respectivas marcas registadas. O índice é determinado, composto e calculado pela S&P Dow Jones Indices não tendo em consideração o produto "Depósito Crescimento Global" ou o Banco Santander Totta SA. A S&P Dow Jones Indices não tem qualquer obrigação de ter em consideração os interesses do Banco Santander Totta SA ou dos detentores do "Depósito Crescimento Global" na determinação, composição ou cálculo do índice. S&P Dow Jones Indices não é responsável e não participou na determinação dos preços, e montantes do "Depósito Valor Crescimento Global" ou no prazo do investimento ou na distribuição do "Depósito Crescimento Global" ou na determinação e cálculo da equação através do qual o "Depósito Crescimento Global" será convertido em dinheiro, entregue ou resgatado, caso for necessário.

S&P Dow Jones Indices não tem quaisquer obrigações ou responsabilidades relacionadas com a administração, promoção ou venda do "Depósito Crescimento Global". Não há qualquer garantia de que o "Depósito Crescimento Global" reflecta integralmente a performance do índice ou proporcione qualquer retorno. A S&P Dow Jones Indices LLC não é um consultor de investimento, e a inclusão deste índice no "Depósito Crescimento Global" não significa uma recomendação da S&P Dow Jones Indices de compra, venda ou manutenção do produto, nem pode ser considerado como recomendação de investimento.

A S&P DOW JONES INDICES NÃO GARANTE A EXACTIDÃO, ADEQUAÇÃO ACTUALIDADE E/OU INTEGRIDADE DO ÍNDICE DOW JONES GLOBAL TITANS 50™ OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, OU QUAISQUER COMUNICAÇÕES, INCLUÍDO MAS NÃO LIMITADAS A COMUNICAÇÕES ORAIS OU ESCRITAS (INCLUÍDO COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS) COM RESPEITO AO MESMO. A S&P DOW JONES INDICES NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A S&P DOW JONES INDICES NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO OBJECTIVO OU USO OU RELATIVAMENTE A QUAISQUER RESULTADOS OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO DEPÓSITO CRESCIMENTO GLOBAL, OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ESPECIAIS INCIDENTAIS OU PUNITIVOS INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS A GANHOS NÃO REALIZADOS, PERDAS FINANCEIRAS, TEMPO DE INVESTIMENTO AINDA QUE TENHAM CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS POR CONTRATO, RESPONSABILIZAÇÃO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. NÃO EXISTEM TERCEIRAS PARTES BENEFICIÁRIAS DE QUAISQUER ACORDOS OU CONTRATOS ENTRE A S&P DOW JONES INDICES E O BANCO SANTANDER TOTTA, QUE NÃO SEJA ENQUANTO ENTIDADES LICENCIADORAS DO ÍNDICE.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Depósito Crescimento Global".Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Balcão:
(Assinatura / Nº Empregado)